



## Minuta da Ata n.º 7/2024

Data da reunião ordinária: 28 de março de 2024

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

**Presidente:** Luís Miguel Ferro Pereira

**Vereadores:** José Manuel Ribeiro Alves, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

Responsáveis pela elaboração da ata:

**Nome:** Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

**Cargo:** Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

**\*Justificação de Faltas:** Não esteve presente a Sr.ª Vereadora Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, por se encontrar de férias.

### 1. Ata:

Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 15 de março de 2024

Deliberação: Aprovada por unanimidade

### 2. Período antes da Ordem do Dia

Não houve interessados em intervir neste ponto.

### 3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2024, CM, I, TS, 328/27-03-2024 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 61

### 4. Ratificação de despachos

#### 4.1 Registo n.º. 2024, C M, I, D, 60/ 19-03-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 060**, de 19/03/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que **DETERMINOU**, ao abrigo do estipulado no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, **proceder à alteração da minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo**, nos termos a seguir descritos:



Verificou-se ser necessário proceder à alteração da minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar com **Pedro Silva Rally Driver**, registado com a proposta de deliberação n.º 241/2024, aprovada na Reunião de Câmara de 15/03/2024;

Com a presente alteração pretende-se corrigir a Cláusula Sétima, eliminando os seus pontos 2. e 3. e aditar a Cláusula Nona (Aceitação do Contrato), cuja redação é a que abaixo se apresenta: -

“1. Ambos os outorgantes registam que aceitam o presente contrato, aceitando todas as obrigações que dele emergem;

2. O segundo outorgante tem regularizada a sua situação perante as Finanças e a Segurança Social, de que apresenta comprovativo.”

#### 4.2 Registo n.º. 2024, C M, I, D, 61/20-03-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º. 061, de 20/03/2024, do Sr. Presidente da Câmara que, visto o teor da informação 266/2024 da DOUA, e considerando que:

1. Foi desenvolvido o procedimento concursal, no regime de concurso público, tendente á adjudicação da empreitada identificada em título;

2. Decorrido o prazo para apresentação de propostas por eventuais interessados, verificou-se não ter ocorrido a apresentação de qualquer proposta que possibilitasse a adjudicação do procedimento;

**DETERMINOU**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a não adjudicação do procedimento em referência, considerando-se, conforme disposto no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma, revogada a decisão de contratar.

#### 4.3 Registo n.º. 2024, C M, I, D, 64/20-03-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º. 064, de 20/03/2024, do Sr. Presidente da Câmara, referente à empreitada “Valorização do Largo da Sr.ª da Piedade, em Alvaiade”, que ao abrigo do estipulado no n.º3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e visto o teor da informação nº 215/2024 da DOUA, de 01/03/2024, **APROVOU** o plano de trabalhos e correspondente cronograma financeiro propostos pela empresa adjudicatária, ajustados à realidade da obra e tendo em conta a prorrogação de prazo concedida através do seu Despacho nº 39/2024, de 26 de fevereiro.



#### 4.4. Registo nº. 2024, C M, I, D, 73/27-03-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho nº. 061, de 20/03/2024, do Sr. Presidente da Câmara que determinou, nos termos do n.º1 do artigo 36.º do CPP conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, a adjudicação do Fornecimento de colunas, braços e luminárias para iluminação pública, à firma APS – Estudos Projetos e Montagens de Iluminação, Lda, contribuinte n.º 507667301, pelo valor da sua proposta no montante de 178.770,00€ (cento e setenta e oito mil setecentos e setenta euros e zero cêntimos) acrescidos de IVA, de acordo com fundamentos constantes do Relatório Final proposto pelo Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do CCP e a aprovação da minuta do contrato a celebrar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

#### 5. Alteração Permutativa aos documentos previsionais

Proposta de deliberação n.º 319/2024

Proposta: Aprovar a 6ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva.

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 6ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente são no valor de 21.000,00€ (vinte e um mil euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital são no valor de 14.000,00€ (catorze mil euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, nos termos da alínea d) do nº1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a 6.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, nos termos da proposta apresentada.

#### 6. Alteração do Regulamento das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão e de Fratel

Proposta de deliberação n.º 306/2024

Proposta: Aprovar a Alteração do Regulamento das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão e de Fratel e submissão do mesmo à Assembleia Municipal para aprovação

Fundamentação: Na sequência da aprovação da Alteração do Regulamento das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão e de Fratel, na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de junho de 2023, foi o mesmo sujeito a consulta pública, nos termos do disposto no artigo



101º. do Código do Procedimento Administrativo, (Publicação no D.R. nº. 164, 2ª série de 24/08/2023) e pelo Edital nº.040/2023, tendo sido apresentadas, pelos Serviços, pequenas correções que foram consideradas no documento agora apresentado à Câmara Municipal. Não foram apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões. Propõe-se aprovação do referido Regulamento, com as alterações sugeridas, e remessa do mesmo à Assembleia Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração do Regulamento das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão e de Fratel, com as correções sugeridas, que se arquivam nos documentos presentes a reunião e remetê-lo à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para aprovação.

#### **7. Proposta de Atribuição de Medalhas de Honra do Município**

Proposta de deliberação n.º 324/2024

Proposta: Deliberar sobre proposta de atribuição de Medalhas de Honra do Município, no Grau Ouro.

Fundamentação: Nos termos indicados na informação técnica n.º 323/2024 do GAP, datada de 26/03/2024, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuição de seis condecorações honoríficas, nomeadamente através da atribuição da Medalha de Honra do Município, no Grau Ouro, pelo trabalho notável que estas desenvolveram, aos mais diversos níveis, encarando este reconhecimento como uma forma de agradecimento pelo importante contributo que deram, elevando e prestigiando o nome deste concelho, conforme as fundamentações constantes da informação técnica supra referida.

Nestes termos propõe-se a atribuição das condecorações honoríficas suprarreferidas às seguintes pessoas individuais:

- 1. Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira;**
- 2. Octávio Sotana Catarino;**
- 3. Francisco José Ribeiro Henriques;**
- 4. Simão Américo Alves da Rocha;**
- 5. Professor José Manuel Sérvulo Correia;**
- 6. Jaime Lopes Pinto – Medalha atribuída a título póstumo.**



Assim e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Municipal sobre Atribuição de Medalhas e Galardões do Município de Vila Velha de Ródão, esta atribuição deverá ser deliberada em Assembleia Municipal.

Deliberação: Visto e considerado o exposto na informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor a atribuição da condecoração honorífica de Medalha de Honra do Município, Grau Ouro, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 2.º, conjugada com os artigos 3.º, 4.º, 11.º e 16.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Medalhas e Galardões do Município de Vila Velha de Ródão a: Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, Octávio Sotana Catarino; Francisco José Ribeiro Henriques; Simão Américo Alves da Rocha; Professor José Manuel Sérvulo Correia; Jaime Lopes Pinto – Medalha atribuída a título póstumo e remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Municipal sobre Atribuição de Medalhas e Galardões do Município de Vila Velha de Ródão, para a competente deliberação.

O Sr. Vereador Carlos Faria apresentou algumas considerações acerca do assunto, comentadas pelo Sr. Presidente.

#### **8. Protocolo de colaboração Petroensino – Ensino e Formação Profissional, Lda.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da Ordem do Dia.

#### **9. Contrato de Patrocínio Desportivo – Duarte Benavente**

Proposta de deliberação n.º 297/2024

Proposta: Deliberar sobre Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar com Duarte Benavente.

Fundamentação: Nos termos indicados na informação técnica n.º 291/2024 do GAP, datada de 21.03.2024, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a celebração de um Contrato de Patrocínio Desportivo, com o piloto **Duarte Benavente**, no montante de 5.000€ (cinco mil euros), conforme o consta da Cláusula Segunda (Apoio Financeiro) da respetiva minuta do contrato.

A celebração deste contrato visa apoiar a participação do piloto Duarte Benavente em provas e treinos de Motonáutica a nível nacional e internacional, na época de 2024, e consubstancia-se nos termos e condições descritos na minuta que se anexa. O apoio a conceder tem como objetivos promover a marca territorial Terras de Oiro e o concelho de Vila Velha de Ródão, aos níveis



nacional e internacional, e ao mesmo tempo apoiar o desenvolvimento turístico-desportivo no concelho, incentivando as potencialidades deste ao nível da prática dos desportos náuticos.

**Deliberação:** Analisado o referido Contrato e face ao interesse da promoção da marca “Terras de Oiro” e do desenvolvimento desportivo, cultural e turístico do concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos do n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar a proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo, que aqui se dá por transcrito e se arquivava nos documentos da reunião e conceder o apoio financeiro ao piloto Duarte Leitão Maia Benavente, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) e o apoio logístico previsto no contrato.

#### 10. Pedidos de Licença Especial de Ruído

Proposta de deliberação n.º 296/2024

**Proposta:** Deliberar a aprovação dos pedidos de Licença Especial de Ruído apresentados por Natália Ramos Unipessoal, Lda.

**Fundamentação:** Considerando o Parecer Técnico, propõe-se aprovar nos termos apresentados, os pedidos em nome de **Natália Ramos Unipessoal, Lda.**, contribuinte n.º. 514234130, com sede na Rua da Estrada Nacional 18, n.º. 1295, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de duas atividades Festivas da Páscoa, que pretende levar a efeito no Bar do CDRC-Centro Desportivo, Recreativo e Cultural, sito na Rua da Sociedade, em Vila Velha de Ródão, nas seguintes datas e horários:

- 1) Dia 30/03/2024 das 02:00 às 04:00 horas;
- 2) Dia 31/03/2024, das 02:00 às 04:00 horas.

**Deliberação:** Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto Lei n.º. 9/2007, de 17 de janeiro. aprovar os pedidos, nos termos da proposta apresentada.

#### 11. Licença de Táxi – Pedido de averbamento de nova viatura

Proposta de deliberação n.º 301/2024



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Deliberar sobre o pedido de averbamento na Licença de Táxi nº. 01/2002 (Substituição do veículo afeto á mesma), requerido por Albertino Lourenço Rodrigues, Unipessoal, Lda.

Fundamentação: Vistos os documentos apresentados e verificando-se a conformidade legal dos mesmos, propõe-se o averbamento na Licença de Táxi nº 01/2002, da nova viatura, com a matrícula BH-60-MC, marca SKODA, modelo OCTAVIA 2.0 TDI, pertencente a ALBERTINO LOURENÇO RODRIGUES, UNIPESSOAL, LDA., contribuinte nº. 517887886, com sede na Rua de Trás, nº7, Carapetosa, 6030-113 Sarnadas de Ródão.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Decreto-Lei nº251/98, de 11 de agosto, na sua redação atual e do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros de Vila Velha de Ródão, autorizar o averbamento solicitado.

#### 12. Pedido de emissão de Parecer – Prova desportiva de BTT

Proposta de deliberação n.º 303/2024

Proposta: Emissão de Parecer favorável à realização da atividade de BTT, denominada “TRANSPORTUGAL MTB 2024”, com passagem neste concelho (freguesias de Vila Velha de Ródão, Perais e Sarnadas de Ródão).

Fundamentação: Foi presente um pedido da empresa **Extreme Discovery, Lda**, contribuinte nº 515981052, com sede na Rua dos Lameiros, 50, Soito, Sabugal, no qual solicita a emissão de Parecer favorável à realização de uma prova de BTT denominada “TRANSPORTUGAL MTB 2024”, com passagem no concelho (freguesias de Vila Velha de Ródão, Perais e Sarnadas de Rodão), no próximo dia 09 de maio, entre as 09:30 e as 11:30 horas.

Tendo em conta o Parecer emitido pelas Juntas de Freguesia de Vila Velha de Ródão, Perais e Sarnadas de Ródão e o Parecer Técnico, propõe-se que seja deliberado emitir Parecer positivo de passagem da referida prova de BTT, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias e após o termino do evento, deverão ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com o Parecer Técnico.

Deliberação: Tendo em conta os Pareceres emitidos pelas respetivas Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005,



de 24 de março, emitir parecer positivo à passagem da referida atividade de BTT, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada.

### 13. Intenção de venda de imóvel, em Vila Velha de Ródão, adquirido ao Município

Proposta de deliberação n.º 311/2024

Proposta: Intenção de venda de Imóvel, prédio alienado pelo Município – Emissão de Parecer

Fundamentação: Considerando que foi rececionado uma comunicação sobre a intenção de venda de um imóvel em Vila Velha de Ródão adquirido por **Miguel Diogo Lares Rebocho** ao Município de Vila Velha de Ródão por escritura pública de compra e venda a 02/09/2020, relativo ao prédio urbano sito na Rua da Alfandega, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo nº 3957 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão nº 6199. Indica que tal intenção se prende com a alteração do seu local de trabalho para Vendas Novas e que já existe um possível comprador que se compromete a reabilitar o edifício.

Considerando que:

- O Edital nº 011/2020 da Hasta Pública para venda do referido imóvel originava para o comprador as seguintes obrigações: a) “Apresentar projeto para a construção no prazo máximo de 1 (um) ano da data da celebração do contrato de compra e venda; b) Terminar a construção no prazo de 3 (três) anos da comunicação de que pode ser levantada a Licença/Autorização de construção; c) O comprador fica ainda obrigado a não alienar o Imóvel construído, no prazo de 5 anos, contados a partir da data de emissão da Licença de Utilização.”

- Pese embora, estas obrigações não tenham sido incluídas na escritura pública de compra e venda nem no registo de aquisição na Conservatória de Registo Predial, não existindo registo de um ónus, as mesmas constavam do Edital de Venda do imóvel que o adquirente aceitou, tacitamente, a Câmara Municipal tem por isso o direito a pronunciar-se sobre a intenção de venda do referido imóvel.

Atendendo às razões que levam o requerente a necessitar proceder à venda do imóvel, PROPÕE-SE QUE: A Câmara Municipal emita parecer favorável à intenção de venda do referido imóvel, conforme requerido pelo adquirente.

Deliberação: Atendendo às razões invocadas e considerando a proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer favorável à intenção de venda do referido





imóvel - prédio urbano sito na Rua da Alfândega, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo nº 3957 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão nº 6199.

#### **14. Pedido de prorrogação de prazo contratual – Compra e venda do Lote 7, da Zona Industrial de Fratel**

Proposta de deliberação n.º 310/2024

Proposta: Prorrogação de prazo contratual – Compra e Venda do Lote 7, Zona Industrial do Fratel

Fundamentação: Considerando que foi rececionado um pedido de prorrogação por parte do requerente Ricardo Flores Jacinto, na qualidade de proprietário do Lote 7, do Loteamento da Zona Industrial de Fratel, prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1989 da Freguesia de Fratel, concelho de Vila Velha de Ródão e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº 2377. O referido lote foi adquirido pelo Requerente ao Município a 30/09/2022 e registado a favor deste na Conservatória do Registo Predial a 04/10/2022.

Que ficou convencionado na Cláusula 8ª do Contrato de Compra e venda que ficava o comprador obrigado ao cumprimento das obrigações constantes do Edital 030/2022, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, nomeadamente:

- A) “Apresentar projeto de construção no prazo máximo de 6 meses contados da data de celebração do presente contrato;
- B) Proceder à construção de um edifício de acordo com o regulamento do loteamento e demais normais aplicáveis, não podendo o mesmo ter como área de implantação inferior a 50% da área de implantação prevista;
- C) Concluir a obra no prazo de dois anos da comunicação de que pode ser levantada a Licença/Autorização de construção;
- D) Não alienar nem onerar o lote no prazo de oito anos da assinatura da escritura de venda sem previa autorização da Câmara Municipal, que terá sempre direito de opção. O preço de venda do lote, nestes casos, não poderá ser superior ao preço de custo do lote, acrescido do valor do custo efetivo das benfeitorias que o mesmo sofreu.”

Considerando que, até ao momento, não foi apresentado qualquer pedido de licenciamento ou apresentado qualquer projeto de construção e que o prazo de 6 meses que detinha para o fazer já foi ultrapassado, a única forma de prolongar o prazo contratualmente estabelecido será a Câmara Municipal autorizar a prorrogação.



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Considerando que existe interesse na criação de postos de trabalho com a consequente fixação de pessoas, propõe-se que se delibere no sentido de a Câmara Municipal autorizar o prolongamento do prazo estipulado contratualmente para que o comprador possa, ainda, apresentar o projeto de construção até fim do mês de abril do corrente ano, conforme requerido. Deverá alertar-se o interessado para o facto de ter de cumprir os restantes prazos estipulados contratualmente.

**Deliberação:** Analisada a proposta apresentada e tendo em conta o interesse na criação de postos de trabalho com a consequente fixação de pessoas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento do prazo estipulado contratualmente, devendo o comprador apresentar projeto de construção até final do mês de abril, do corrente ano, nos termos propostos. Mais foi deliberado que os restantes prazos previstos no contrato deverão ser respeitados pelo requerente.

#### 15. Expropriação na Foz do Cobrão

Proposta de deliberação n.º 312/2024

**Proposta:** Expropriação de Terreno na Foz do Cobrão

**Fundamentação:** Considerando que em reunião 02/02/2024, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos dos artigos 10º e 11º da Lei nº 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações), registar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação, do prédio rústico identificado no quadro resumo e plantas presentes à reunião, que ficaram arquivadas, tendo por finalidade a pavimentação do estacionamento localizado na rua da Capela, em Foz do Cobrão, bem como efetuar as diligências necessárias para a aquisição da parcela por via do direito privado. O prédio em questão faz está inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob artigo 316 da seção A, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 4847 da freguesia de Vila Velha de Ródão.

Considerando que em cumprimento do estipulado no artigo 11º da Lei 168/99 de 18 de setembro foram feitas diligências no sentido de adquirir, por via do direito privado, a parcela referida e que a seguir se indica: Parcela (a retirar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 316 da seção A) com a área de 423,10 m<sup>2</sup>, e que confronta, do Norte e Nascente com Rogério Paulo Cargaleiro Lourença e Lídia Ludovina Lampreia Caeiro Pica Lourenço, do Sul com via pública e do Poente com José Mendes Rei.

O valor proposto pela Câmara Municipal, de acordo com a deliberação de 02/02/2024 era de 5.280,00€;



Os proprietários Rogério Paulo Cargaleiro Lourenço e Lídia Ludovina Lampreia Caeiro Pica Lourenço, concordaram com a proposta da Câmara Municipal.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de promover a formalização do acordo, pela via do direito privado, nos termos do artigo 36.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99 de 18 de setembro.

**Deliberação:** Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, promover a formalização do acordo, pela via do direito privado, Auto de Expropriação, nos termos do disposto na alínea vv) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto nos artigos 11º, 35º e 36º da Lei nº 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

#### **16. Extinção do procedimento de regularização da Bioenergy**

Proposta de deliberação n.º 313/2024

**Proposta:** **BIOENERGY** - Extinção do procedimento de regularização extraordinária apresentado pela mesma em 24/07/2017

**Fundamentação:** Considerando que, juntamente com a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara, foi presente um Parecer Jurídico, documentos que se dão por reproduzidos e fazem parte da presente deliberação.

Considerando o registado nos documentos referidos, e constatando-se que:

- Desde abril de 2018 a Centroliva cessou o funcionamento da unidade de secagem de bagaço de azeitona, tendo inclusive, nessa sequência, desmantelado a unidade e procedido à venda dos equipamentos destinados à respetiva laboração;

- À data atual, passaram já mais de 5 (cinco) anos desde a cessação da respetiva laboração ou, por outras palavras, a unidade em questão encontra-se desativada ou inativa há mais de 5 (cinco) anos;

- O Decreto-Regulamentar n.º 25/93, de 17/08, que aprovava, em anexo, o Regulamento do Exercício de Atividade Industrial, dispunha, no artigo 20.º que “A autorização de laboração caduca se a atividade do estabelecimento industrial for interrompida por um período igual ou superior a dois anos;

- O artigo 38.º do D.L. 169/2012 na sua redação atual determina que:

“(…) 3 - A inatividade de um estabelecimento industrial por um período igual ou superior a três anos determina a caducidade e do título digital de exploração;



4 - No caso previsto no número anterior, a subsequente pretensão de reinício de atividade é sujeita à disciplina imposta às instalações novas. (...)”

Deliberação: Pelo exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições legais referidas, nomeadamente do Decreto-Regulamentar n.º 25/93, de 17/08, no artigo 20.º, artigo 38.º do D.L. 169/2012 na sua redação atual, art.º 95.º, n.º 1 e 121.º e seguintes do CPA, e nos termos do Parecer jurídico que fica a fazer parte da presente ata, o seguinte:

**a)** Notificar a BIOENERGY para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar, querendo, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre a intenção da Câmara Municipal constatar e declarar a caducidade da autorização de laboração referente à unidade de secagem de bagaço de azeitona antes existente no estabelecimento industrial da interessada – “Autorização de Laboração concedida ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º 25/93, de 17 de Agosto (Processo n.º: 2012241) Data de Emissão: 15.12.1994 Entidade Emissora: Direção Regional da Indústria e Energia do Centro”;

**b)** Notificar a BIOENERGY para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar, querendo, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre a intenção da Câmara Municipal determinar a extinção do procedimento de regularização extraordinária apresentado pela mesma em 24/07/2017 (processo n.º 1/2017), pela impossibilidade e inutilidade superveniente assinaladas supra.

#### **17. Dignidade – Avaliação da situação de beneficiário, ao programa Abem, conforme Protocolo**

Proposta de deliberação n.º 302/2024

Proposta: Deliberar o indeferimento do pedido de adesão ao Programa Abem, por não estarem cumpridos todos os requisitos, conforme o Protocolo entre a Dignidade e o Município.

Fundamentação: Considerando as informações técnicas n.º 180/2024 e n.º 269/2024, do Serviço de Ação Social, referentes ao pedido de adesão ao Programa Abem para apoio à compra de medicamentos, efetuado por **José Mendes Carmona**, residente na Rua Principal, n.º 53, em Tostão, freguesia de Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar o indeferimento do mesmo, por não estarem cumpridos todos os requisitos estabelecidos no Protocolo entre a Dignidade e o Município, nomeadamente o rendimento per capita que não pode ser superior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (254,63€). O rendimento per capita deste requerente é de 384,68€, logo superior ao estipulado.



O requerente foi notificado pelo ofício n.º 732, de 26/02/2024, para se pronunciar nos termos dos art.º 121.º e 122.º do CPA. Não o tendo feito, nem tendo apresentado documentos que justificassem tal situação, não estão cumpridos os requisitos para atribuição do apoio requerido

Deliberação: Vistas as informações técnicas e não se tendo pronunciado o interessado sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado para adesão ao Programa Abem, nos termos do artigo 3.º do anexo ao Protocolo celebrado entre a Dignidade e o Município de Vila Velha de Ródão.

#### 18. Pedidos de cartões do idoso/social

Proposta de deliberação n.º 314/2024

Proposta: Deliberar sobre aprovação de cartões do idoso.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 285/2024, do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de Cartão do Idoso, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se a aprovação da atribuição dos cartões do idoso que constam do mesmo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição dos cartões do idoso, nos termos da proposta apresentada.

#### 19. Pedidos de Constituição de Compropriedade

19.1 - Proposta de deliberação n.º 316/2024

Proposta: Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade

Fundamentação: Foi presente um requerimento em nome de **João da Cruz Leonardo**, contribuinte n.º 107766132, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico sito em “VALE” Sarnadas de Ródão, freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da respetiva freguesia sob o nº29 da secção AV com a área de 10.160m<sup>2</sup>.

Em resultado da referida compropriedade o supracitado prédio ficará a pertencer 27/50 a António Mendes Dias e esposa Maria Manuela Rosa da Cruz Mendes Dias e 23/50 a Amália da Conceição Pires Mateus e João da Cruz Leonardo.

Alerta-se para o facto de se dever considerar o prédio indiviso, uma vez que as parcelas daí resultantes poderiam não cumprir a área mínima de cultura fixada nos termos da lei geral, para



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

a respetiva região, de acordo com a Portaria nº202/70 de 21 de abril alterada pela Portaria nº219/2016 de 9 agosto.

Mais se informou que, por via da Certidão a emitir pela Câmara Municipal, não se conferem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretenderem as compropriedades para eventuais construções futuras, ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº. 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho, emitir Parecer Favorável à constituição de compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente e nas condições previstas no Parecer Técnico.

#### **19.2 - Proposta de deliberação n.º 318/2024**

**Proposta:** Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade

**Fundamentação:** Foi presente um requerimento em nome de **João da Cruz Leonardo**, contribuinte nº 107766132, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico sito em “VALE”, Sarnadas de Ródão, freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da respetiva freguesia sob o nº31 da secção AV com a área de 13.360m<sup>2</sup>.

Em resultado da referida compropriedade o supracitado prédio ficará a pertencer 24/25 a António Mendes Dias e esposa Maria Manuela Rosa da Cruz Mendes Dias e 1/25 a Amália da Conceição Pires Mateus e João da Cruz Leonardo.

Alerta-se para o facto de se dever considerar o prédio indiviso, uma vez que as parcelas daí resultantes poderiam não cumprir a área mínima de cultura fixada nos termos da lei geral, para a respetiva região, de acordo com a Portaria nº202/70 de 21 de abril alterada pela Portaria nº219/2016 de 9 agosto.

Mais se informou que, por via da Certidão a emitir pela Câmara Municipal, não se conferem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretenderem as compropriedades para eventuais construções futuras, ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº. 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho, emitir Parecer Favorável à constituição de compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente e nas condições previstas no Parecer Técnico.



## **20. Subsídios**

Proposta de deliberação n.º 308/2024

Proposta: Deliberar relativamente aos apoios às Juntas de Freguesias no âmbito das Comemorações do 25 de abril, 1 de maio e 10 de junho

Fundamentação: Considerando os pedidos de apoio no âmbito da Comemoração do “25 de Abril”, efetuado pela Junta de Freguesia de Perais e para “Comemoração do 10 de junho”, efetuado pela Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão, propõe-se, a atribuição de 2.000,00€, a cada Junta, para apoiar estas iniciativas. Propõe-se ainda atribuir um subsídio de igual montante às Juntas de Freguesia de Vila Velha de Ródão para financiamento do evento das “Comemorações do 25 de abril” e à Junta de Freguesia de Fratel para realização do evento da “Comemoração do dia 1 de maio”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrigo da alínea c) do n.º.3 do artigo 2.º. do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias, atribuir um subsídio no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), às Juntas de Freguesia de Perais e de Sarnadas de Ródão, para apoiar a realização dos referidos eventos.

Nos mesmos termos, foi ainda deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio de igual montante à Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão para financiamento do evento das “Comemorações do 25 de abril” e à Junta de Freguesia de Fratel para realização do evento da “Comemoração do dia 1 de maio”.

## **21. Informações**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Da Oferta da obra do Mestre Cargaleiro “Festa da Gratidão”, convidado pelo Município a produzir uma obra para a comemoração dos 50 anos do 25 de abril, registando o apreço e a gratidão pelo seu trabalho, obra que será exposta no Salão Nobre dos Paços do Município.
- b) Dos pagamentos efetuados no período no valor 342.954,89€;



## Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

**Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 28 de março de 2024**

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretaria da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.